



GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

EMENDA n.º 003/2025

APROVADO

Proposição: Projeto de Lei n.º 006/2025

Autoria: Deputada Joilma Teodora

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima.

Autoria da Emenda: Deputada Joilma Teodora

- | | | | |
|------------------|-----------|--------------------|-----------|
| () SUPRESSIVA | N.º _____ | () AGLUTINATIVA | N.º _____ |
| () SUBSTITUTIVA | N.º _____ | (x) MODIFICATIVA | N.º _____ |
| () ADITIVA | N.º _____ | () SUBEMENDA | N.º _____ |
| () CORRETIVA | N.º _____ | | |

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se o Parágrafo Único, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º. 006/25, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, será exigida a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis, de laudo médico que ateste o diagnóstico de Síndrome de Down, emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.


JOILMA TEODORA
Deputada Estadual

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.